



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 037/2013

Processo nº 035/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 23/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.330,64.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 15.330,64 (Quinze mil, trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação nominada.

O Artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o superávit vinculado na fonte de recurso referente a transferência do FNDE – Caminhos da Escolas – Aquisição de ônibus.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria é **favorável**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.330,64**, possa tramitar e ser votado.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878